



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.001290/2026-81)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Contratação de serviço de manutenção, recarga e reteste de extintos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O Sanatório Naval possui uma área total de 3.530.243,73 m², abrangendo edificações e benfeitorias, em condições de uso, onde são desenvolvidas suas atividades fim e atividades laborais de apoio. Dentre as edificações, destacamos o prédio administrativo, o ambulatório, a garagem, a cozinha, os refeitórios, os 5 alojamentos, os paióis, a academia e os 21 Próprios Nacionais Residenciais (PNR), além das oficinas de eletricidade, eletrônica, hidráulica, carpintaria, metalurgia, comunicações interiores, manutenção predial e controle de avarias.

A contratação do serviço supramencionado é justificada pela necessidade de manter os recursos de combate a incêndio deste Sanatório Naval em condições de pronto emprego, objetivando a segurança do pessoal e do material, bem como atender às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP).

Por conseguinte, a contratação do serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio, além de possibilitar as condições de pronto uso dos recursos de combate a incêndio deste Sanatório Naval, possibilitará, também, a manutenção do pleno funcionamento de todas as suas instalações e oficinas, como também a preservação do Patrimônio da União sob a sua responsabilidade.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.082,25 (onze mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B406DV002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

